

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046738-46.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a BF CORRENTES e EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 67320663000164, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS, alegando, em síntese, ser credora de valores relativos a danos causados em acidente de trânsito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumir como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de março de 2025. [18]

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **458.227**, INTIMA as devedoras fiduciárias MARIA APARECIDA AGUIAR, RG n. 19.196.123-1-SSP/SP, CPF n. 141.313.628-13, e ERLANDA APARCIDA FERAZ DA SILVA, RG n. 23.791.673-3-SSP/SP, CPF n. 251.116.518-02, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 06/03/2025, importa em R\$ 49.644,41 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.359/M.37.566, trasladada para a matrícula n. 134.456, em 20 de abril de 2022, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 134.456, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 17 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **448.696**, INTIMA a devedora fiduciária JOYCE FERREIRA MACHADO, RG n. 32.406.295-3-SSP/SP, CPF n. 330.476.718-50, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 26/02/2025, importa em R\$ 91.874,39 (noventa e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.498/M.124.728, trasladada para a matrícula n. 130.962, em 07 de junho de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 130.962, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 18 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 11/2025 – MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, COM LOCUÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DIÁRIA DE EVENTOS E CAMPANHAS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DE MENSAGENS DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL ABERTURA DIA: 02 de abril de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 18/03/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 17 de março de 2025. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 12/2025 – MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE TRIOS ELETRICOS PARA FUTUROS EVENTOS DO MUNICIPIO ABERTURA DIA: 01 de abril de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 18/03/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 17 de março de 2025. Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 03/2025 – MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFIA E MAMOGRAFIA EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA: 01 de abril de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 18/03/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/ Sistema eletrônico do bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 17 de março de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000643-72.2025.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) THIAGO PINA MARQUES**, Brasileiro, Solteiro, RG 44104111, CPF 38933092846 e **NATALIA PINA MARQUES**, Brasileira, Solteira, Auxiliária Administrativa, RG 433893872, CPF 43737535809 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Maria Fofelieve Rosón. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.181,45 (novembro/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2025. [18]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034736/10.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Augusto de Moraes casado com Micheli Cavalcanti Moraes e Ricardo Fritzes Xavier juizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição do domínio sobre o imóvel descrito na matrícula nº 25.391 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, com endereço situado Rua Júlio Nunes de Rego antigo nº 301 e atual nº 6457 Jd Roberto 7 Osasco - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** [18,19]

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026244-29.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Estives Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MUNDO DO CARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** NA PESSOA DO SÓCIO THIAGO MAGALHÃES DE ANDRADE CNPJ 2105372900104 com endereço à Rua Carlos Chagas, 196, Vila Apiaí CEP 09185-650, Santo André-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hiphone Telecomunicações Ltda, alegando em síntese: ter para receber a quantia de R\$38.155,12(ser/2022), referente ao Contrato de Locação de Equipamentos de Telecomunicações nº 03101801. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praprocamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 07 de março de 2025. [18,19]

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025. Processo SEI nº 570600313.000002/2025-90 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – UASG: 389255. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 31.03.2025, às 10:30hs, horário de Brasília, objetivando a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (hardwares e itens de rede/periféricos), tais como notebooks, monitores, adaptadores, nobreaks, pontos de acesso, assistente virtual, HUB USB e headsets, para atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06/SP, conforme condições estipuladas no instrumento convocatório. O Edital estará disponível a partir do dia 18/03/2025 às 8h00min, no site do CRP-06: www.crp06.org portal da transparência e no portal de compras do governo federal, www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações pelos e-mails: compras.crp06@crp06.org.br e licitacoes@crp06.org.br. A abertura da sessão pública será no dia 31/03/2025 às 10:30hs. São Paulo, 18 de março de 2025. VICTOR CÉZAR FERREIRA DA ROCHA Agente de contratação

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036609-07.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADDELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) PAULO CESAR GOMES LIMA**, Brasileiro, Casado, Industriário, RG 8.766.891, CPF 771.220.708-91 e **SANDRA BONSANTI LIMA**- CPF 771.220.708-91, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Gardênia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 43.244,33 (outubro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2025. [18]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002103-87.2015.8.26.0443 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisca Cristina Müller de Abreu Dall'aglio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) METALPLIX INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 03.195.095/0001-34, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 63, Centro, CEP 18010-080, Sorocaba - SP, na pessoa de seus representantes legais, que DMG - Deckel Maho Gildemeister Mori Seiki Brasil Ltda., ajuzou ação de Execução para cobrança da importância de R\$ 522.844,74 (6/06/2015) valor atualizado até 01/02/2025 - R\$ 861.505,16, referente ao Contrato de Confissão de Dívida, com Reserva de Domínio, firmado em 15/08/2013, conforme documentos descritos e anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade, e querendo ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 24 de fevereiro de 2025

#### 2ª Vara Cível da Comarca de Assis / SP

**megaleitões**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** de intimação da executada **R. M. M. DE C.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 252.399.XXX-XX. **Dr. Susane Carolina Gaidá**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **B. F. DE S. E. S. em face de R. M. M. DE C.** - Processo nº **0012403-06.2013.8.26.0047** - Controle nº **914/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleitões.com.br](mailto:visitacao@megaleitões.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br), o 1º **Leilão** terá início no dia **28/03/2025 às 16:00 h** e se encerrará **dia 31/03/2025 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º **Leilão**, que terá início no dia **31/03/2025 às 16:01 h** e se encerrará no dia **22/04/2025 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br). **DOS DÉBITOS** - Os débitos de ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar nem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 508, § 1º, do CPC. Concorrer por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleitões.com.br](mailto:proposta@megaleitões.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 34.182 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS/SP - IMÓVEL**: Um (01) lote de terreno, sob o nº 18 (dezoito) da quadra "H", do loteamento denominado Jardim Canadá, situado no lado ímpar da Rua Eros Guerreiro Tangeniro (ex rua 02), distante 60,00 (sessenta) metros da rua Sérgio Lourenço (ex rua 08), nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis - SP, medindo 12 (doze) metros de frente, igual metragem nos fundos, por 25,00 (vinte e cinco) metros de frente aos fundos, em ambos os lados, totalizando uma área de 300,00m², o que se confronta na frente com a cidade rua Eros Guerreiro Tangeniro; do lado direito de quem da rua oña para o imóvel, divide com o lote nº 19 (dezenove); do lado esquerdo, divide com o lote nº 17 (dezessete); e, nos fundos, divide com o lote nº 06 (seis). **Consta na AV.02 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial em alvenaria de tijolos, com 112,86m² de construção principal, sob o nº 235 da Rua Eros Guerreiro Tangeniro. **Consta na AV.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta as fls. 900 dos autos** que o imóvel possui área construída de aproximadamente 177,20m². **Cadastro nº 000005317018001 - Inscrição 5.317.018. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 300.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para novembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação (fls. 940) no valor de R\$ 609.219,04 (01/2025). Assis, 26 de fevereiro de 2025. Dra. Susane Carolina Gaidá - Juiz de Direito,**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010535-80.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Oliveira Campos S/A Construtora e Empreendimento (CNPJ. 51.536.985/0001-05), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Condomínio Flávia Fernanda, procedeu-se a penhora sobre os direitos do imóvel dos executados Maria Alex da Silva Santos e Claudemil Venâncio dos Santos, descrito na matrícula nº 60.954 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Estando a proprietária em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de março de 2025. [18]

#### 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu / SP

**megaleitões**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação do executado e depositário **AGNALDO FAUSTINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.322.068-66; bem como dos coproprietários: **G. V. A. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.835.051/0001-16; **ROBERTO DOS REIS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.333.028-84; **ESPÓLIO DE JOÃO CONCEIÇÃO DE CARVALHO representado pela viúva meira SIRLENE DA SILVA DE CARVALHO, RAIMUNDO JURITI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.392.358-33; **ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.910.078-47, e sua mulher **MARIA EDILEUSA LINS DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.814.688-89; **JOSE ROBERTO RICARDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.543.918-59; **ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.533.458-56; e **MARCELO PASSARELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.884.878-89. **Dr. Sérgio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Alimentos** ajuizada por **JULIANA CARVALHO FAUSTINO DOS SANTOS** em face de **AGNALDO FAUSTINO DOS SANTOS** - Processo nº **0002355-86.2008.8.26.0362**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleitões.com.br](mailto:visitacao@megaleitões.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br), o 1º **Leilão** terá início no dia **28/03/2025 às 11:30 h** e se encerrará **dia 31/03/2025 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º **Leilão**, que terá início no dia **31/03/2025 às 11:31 h** e se encerrará no dia **22/04/2025 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - O coproprietário/cônjuge alheio a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leloeiro (através do e-mail: [contato@megaleitões.com.br](mailto:contato@megaleitões.com.br), antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de icone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br). **DOS DÉBITOS** - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleitões.com.br](mailto:proposta@megaleitões.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito Judicial que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleitões.com.br](http://www.megaleitões.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (7,73614%) DA MATRÍCULA Nº 13.858 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOÇÓCA/SP - IMÓVEL**: Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial II, com a área de 4.053,00 metros quadrados, de forma retangular, com frente para a Rua José Luiz Fogarin, lado ímpar, compreendido dentro dos limites, divisas e confrontações seguintes: "Inicia no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua José Luiz Fogarin, na divisa com o terreno doado a Conceppool Engenharia de Concreto Ltda., daí, segue em linha reta pelo referido alinhamento em uma distância de 35,00 metros até encontrar o ponto 1, daí, deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta em uma distância de 115,80 metros, confrontando com o proprietário do Patrimônio Municipal, até encontrar o ponto 2, daí, deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta em uma distância de 35,00 metros, confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, até encontrar o ponto 3, daí, deflete à esquerda e segue em linha reta em uma distância de 115,80 metros, confrontando com o terreno doado à Conceppool Engenharia de Concreto Ltda., até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição", perfazendo uma área total de 4.053,00m². **Consta na Av. 9 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (7,73614%) deste imóvel. **Valor da Avaliação 7,73614% do Imóvel: R\$ 77.361,40 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 175.035,56 (janeiro/2025). Mogi Guaçu, 21 de fevereiro de 2025. Dr. Sérgio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MILENA OLIVOS PEREIRA, REQUERIDO POR ERICA HELLEN OLIVOS PEREIRA E OUTRO - PROCESSO Nº1059180-39.2024.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Alves Torran, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/02/2025, foi deferido o pedido de substituição de curatela para nomear como CURADOR em caráter DEFINITIVO a interdieta MILENA OLIVOS PEREIRA, CPF 26765941843, a Sra. Erica Hellen Olmos Pereira, CPF 102102178-47 em substituição ao anteriormente nomeado. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de março de 2025. [18]

## 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital / SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária LUCIA MARIA LOUREIRO BRANDÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.993.608-04; bem como seu cônjuge se casada for; e do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA CRUZ, O Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, MM, Juiz de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessam possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizado por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA CRUZ em face de LUCIA MARIA LOUREIRO BRANDÃO - Processo nº 0164489-63.2011.8.26.0100/1 - Controle nº 1533/2011, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megalieiloes.com.br](mailto:visitacao@megalieiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 28/03/2025 às 16:00 h e se encerrará no dia 31/03/2025 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 31/03/2025 às 16:01 h e se encerrará no dia 22/04/2025 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br). **DOS DEBITOS** - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviada de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalieiloes.com.br](mailto:proposta@megalieiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, I e II, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplimento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMISSÃO** - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 41.008 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: APARTAMENTO nº 102, de tipo "duplex", localizado no 1º andar, que corresponde aos 3º e 4º pavimentos do EDIFÍCIO SANTA CRUZ, situado na rua Sebastião Pereira nº 98, no 11º Subdistrito Santa Cecília, contendo a área útil de 167,46m², a área comum de 42,259m², e a área construída de 229,664m², correspondendo-lhe a quota parte ideal no terreno de 4,177% do seu todo. **Consta na Av. 04 e 05 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 007.095.0022-1. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 37.765,48 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.430,40 (20/01/2025). Consta as fis. 416 do laudo de avaliação que o imóvel está sito à Rua Sebastião Pereira, 98, Vila Buargue, São Paulo, SP. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 973.469,23 (Novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) para setembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos condominiais no valor de R\$ 845.370,11 (janeiro/2025), São Paulo, 26 de fevereiro de 2025. Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão - Juiz de Direito.****

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1130921-60.2019.8.26.0100. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Manoel Messias da Silva (CPF. 260.108.446-49), que Liberty Seguros S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.744,62 (dezembro de 2019), representada pelo instrumento particular de transação de direitos e obrigações com quitação, referente à liquidação estipulada pelo contrato de seguro firmado, por meio da apólice nº 314407203. Estando o executado em lugar ignorado, expedite-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1031953-12.2021.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Barbara Penna Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031953-12.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER(a) a) BARBARA PENNA SANTOS, RG 35.568.187-0, CPF: 39286993854, com endereço à Rua Fontoura Xavier, 750, Itaquera, CEP 08295-300, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Educacional S.paulo, alegando a inadimplência dos réus referente ao título descrito como Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 07/03/20217 no valor R\$ 33.383,49. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPQ), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2025.

## Vara Única da Comarca de Águas de Lindóia / SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.119.585/0001-76, na pessoa da Administradora Judicial EXPERTISEMÁS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.615.744/0001-49, representada por ELIZA FAZAN, inscrita no CRC sob o nº 1SP194878/0-4; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO FEDERAL, na pessoa de seu procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa do seu Procurador; A Dra. Caroline Silva Lisboa, MM, Juiza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Águas de Lindóia/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessam possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S.A. - Processo nº 1001456-04.2016.8.26.0035 - Controle nº 2126/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, não podendo alegar vício após a arrematação. A condição também se aplica à documentação, limites e confrontações do imóvel, que deverão, se necessário, serem regularizados pelo arrematante. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, no qual serão disponibilizados todos os documentos pertinentes, especialmente o laudo de avaliação, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megalieiloes.com.br](mailto:visitacao@megalieiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 18/04/2025 às 14:00h e se encerrará no dia 05/05/2025 às 14:00h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 05/05/2025 às 14:01h e se encerrará no dia 20/05/2025 às 14:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 20/05/2025 às 14:01h e se encerrará no dia 04/06/2025 às 14:00h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceito do §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **Cumprir informar que cabe ao Leiloeiro a definição de critérios para participação do leilão, com o objetivo de preservar a segurança e a confiabilidade dos lances, nos termos do art. 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ. DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir da hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DEBITOS** - O imóvel será arrematado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: (I) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da Lei nº 11.101/05). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante cujo valor da arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante que não se qualificar para cláusula da caução ou não optar pela mesma deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalieiloes.com.br](mailto:proposta@megalieiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando que nos leilões judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumprir informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configuram desistência por parte do(a) arrematante, ficando esta(o) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a), por consequente, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados a aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalieiloes.com.br](http://www.megalieiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, o Provimento CSM nº 1625/2009, a Resolução nº 236/2016 do CNJ e, no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL (Artigo Lote nº 3): MATRÍCULA Nº 20.804 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRA NEGRA/SP (Conforme Av.01):** Uma área de terras com a superfície de 1.360,00 metros quadrados (um mil, trezentos e sessenta metros quadrados), localizada à antiga estrada municipal que ligava Águas de Lindóia (Thermas) ao Bairro da Ponte Nova no município de Itapira, atualmente Avenida Paulista que une a cidade (centro) ao Bairro dos Moreira, no perímetro urbano, em Águas de Lindóia, desta comarca, a qual fica dentro das seguintes medidas e confrontações: -tem início na estação 01, que se acha cravada do lado esquerdo da Avenida Paulista, no sentido de quem demanda cidade-bairro, donde segue até a estação 02, na distância de 34,91 metros (trinta quatro metros e noventa e um centímetros) e rumo de 41° 38' 13" SE; da estação 02, deflete à direita e segue até a estação 03, na distância de 16,45 metros (dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros) e rumo de 29° 19' 22" SW; da estação 03, deflete à direita e segue até a estação 04, na distância de 10,97 metros (dez metros e noventa e sete centímetros) e rumo de 35° 43' 03" SW; da estação 04, deflete à direita e segue até a estação 05, na distância de 9,48 metros (nove metros e quarenta e oito centímetros) e rumo de 52° 43' 43" SW; da estação 05, deflete à direita e segue até a estação 06, na distância de 15,92 metros (quinze metros e noventa e dois centímetros) e rumo de 38° 36' 58" NW; da estação 06, deflete à direita e segue até a estação 07, na distância de 11,52 metros (onze metros e cinquenta e dois centímetros) e rumo de 25° 04' 08" NW; da estação 07, deflete à direita e segue até a estação 08, na distância de 26,02 metros (vinte e seis metros e dois centímetros) e rumo de 10° 38' 05" NW, sempre confrontando com terras de propriedade de Nova Lindóia-Hotéis e Turismo S/A; finalmente, da estação 08, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Paulista, na distância de 19,41 metros (dezanove metros e quarenta e um centímetros) até a estação 01, onde leva início. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo 00026804820039260035 - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Ofício Judicial de Águas de Lindóia/SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00012952120108260035 - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Ofício Judicial de Águas de Lindóia/SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00016137220154036123, em trâmite na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00015236420154036123, em trâmite na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011088120154036123, em trâmite na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00000045420154036123, em trâmite na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00010369420154036123, em trâmite na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP TRF3 Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00008777620174036123, em trâmite na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP - TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NOVA LINDÓIA HOTEIS E TURISMO S/A. **Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para setembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Águas de Lindóia, 05 de março de 2025. Dra. Caroline Silva Lisboa - Juíza de Direito

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 18/03/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

